



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

- Gabinete do Prefeito -
LEI MUNICIPAL Nº 629/98, DE 30 DE ABRIL DE 1.998.

“Autoriza a doação de terreno urbano ao Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências correlatas”

Eu, **DACIO QUEIROZ SILVA**, Prefeito Municipal de Antonio João-MS, no uso das atribuições a mim conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar ao Estado de Mato Grosso do Sul, uma fração de terreno urbano, localizado na Vila Arabela Freire neste Município, medindo 800 m², constante da matrícula e Registro nº R-7-427, de 18 de agosto de 1.993, no CRI da Comarca de Ponta Porã-MS, com as seguintes confrontações, conforme memorial descritivo anexo, parte integrante deste projeto:

NORTE: Av. Eugênio Penzo
SUL : Lotes Urbanos
LESTE: Rua Fernando Saldanha
OESTE: Propriedade do Sr. Álvaro Pereira

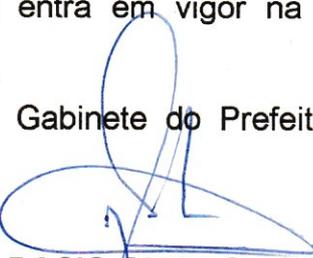
Art. 2º - A área acima citada será destinada à Secretária de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fim específico, para construção da Unidade de Segurança Pública, das Polícias Civil e Militar de Antonio João - MS.

Art. 3º - O imóvel ora doado, será em especial atendimento de um recurso disponível na Secretaria de Segurança, para atender o Art. 2º deste projeto.

Art. 4º - O imóvel doado terá um prazo de 02 anos para nele ser edificado o que trata o Art. 2º, sob pena de reversão ao município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 1.998


DACIO QUEIROZ SILVA
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

- Gabinete do Prefeito -

MEMORIAL DESCRITIVO

DADOS DO IMÓVEL

DENOMINAÇÃO: Área Municipal a ser cedida para a Construção da Unidade de Segurança Pública

MUNICÍPIO: Antonio João-MS

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Antonio João-MS

ÁREA: 800 M².

CONFRONTAÇÕES:

NORTE: Avenida Eugênio Penzo

SUL: Lotes Urbanos

LESTE: Rua Fernando Saldanha

OESTE: Álvaro Pereira

ROTEIRO:

Partiu-se do Marco denominado M1, seguindo deste confrontando com a Av. Eugênio Penzo, percorrendo 20 metros, com Azimute Magnético de 122°18'20" até o Marco M2. Segue do Marco M2, confrontando com a Rua Fernando Saldanha, na distância de 40 metros até o Marco M3, com Azimute Magnético de 211°11'40". Segue deste, confrontando com Lotes Urbanos, na distância de 20 metros até o Marco M4, com Azimute Magnético de 122°18'20". Segue deste até o Marco M1 (inicial)00, confrontando com a propriedade rural do Sr. Álvaro Pereira, na distância de 40 metros, e Azimute Magnético de 211°11'40", fechando assim o perímetro, desta poligonal regular, com área total de 800 m².

Antonio João-MS, 30 de abril de 1.998.

Paulo Márcio Vieira da Silva
Engº Agrº CREA nº 2376-D

